



Decreto nº368/2013  
**Município de Antônio Carlos**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**"Dispõe Sobre Ponto Facultativo e Dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor,

**RESOLVE:**


Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos Dias 30 e 31 de Maio de 2013.

Art.2º - Não estará incluso os serviços essenciais tais como: atendimento Hospitalares e Limpeza Urbana.

Art.3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG, 16 de Maio de 2013.

  
Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal